

## **REQUERIMENTO N° , DE 2018 - PLENÁRIO**

Requeiro, nos termos do disposto nos artigos 74 e 75 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja criada Comissão Temporária Externa, composta de 06 (seis) membros, com prazo de funcionamento de 06 (seis) meses, destinada a averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai, podendo, para tanto, realizar audiências públicas e diligências externas, inclusive reuniões com organismos internacionais, requerer informações e outros atos necessários para a consecução de seus objetivos.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Buscando incentivar a industrialização do seu país, o governo paraguaio criou o regime de *maquila* (*Ley 1064/97, “DE LA INDUSTRIA MAQUILADORA DE EXPORTACIÓN”*), com o objetivo de promover o estabelecimento e regular as operações de empresas que se dediquem, total ou parcialmente, a realizar processos produtivos, combinando bens ou serviços de procedência estrangeira importados temporariamente, com mão de obra e outros recursos nacionais, destinando sua produção aos mercados de exportação.

Essa lei estabelece isenção de impostos para que as empresas que operem sob o regime de *maquila* importem máquinas e matérias-primas, desde que o produto final seja destinado à exportação. As exportações dessas empresas são taxadas com um único tributo de 1% sobre o valor agregado em território paraguaio quando a mercadoria sai do país.

Já em 2015, jornais brasileiros de grande circulação noticiavam o fato de que mais de quarenta empresas brasileiras haviam se instalado no Paraguai para se beneficiarem dos incentivos e dos menores custos da mão de obra e da energia elétrica existentes naquele país.

Em 2017, o assunto voltou a ser alvo de atenção, tendo sido publicado que, segundo dados do governo local, sete em cada dez indústrias que se instalaram no Paraguai nos últimos cinco anos são brasileiras.

SF/18775.14763-71

Segundo reportagem publicada no jornal “Folha de São Paulo” em 31 de dezembro de 2017, na embaixada brasileira em Assunção, o número de empresas que pediram informações sobre como operar no país vizinho cresceu quase 64% em 2017, tendo sido realizadas 445 consultas contra 272 em 2016. Também foi informado que três empresas brasileiras haviam se habilitado a entrar no regime de *maquila* no mês anterior à reportagem.

O fato é que está ocorrendo uma migração de parte da produção de bens industriais brasileiros para o país vizinho, com um interesse crescente de algumas indústrias brasileiras de deslocarem pelo menos parte de sua produção para o Paraguai. Esse fenômeno precisa ser melhor compreendido pelo Parlamento brasileiro para que possamos atuar de maneira a preservar os interesses nacionais.

Esses são os argumentos que fundamentam a apresentação do presente requerimento.

Sala das Sessões,

**Senador EDUARDO BRAGA**



SF/18775.14763-71